



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.103/61

DATA: 24 DE JANEIRO DE 1.961

SÚMULA: "Revoga integralmente a Lei Municipal nº.56/59 de 18-4-1959".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica a partir desta data, revogada integralmente a Lei Municipal nº.56/59 de 18 de Abril de 1.959, que dispõe sobre a proibição de instalação de Quiosques no Município.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 24 DE JANEIRO DE 1.961

VICENTE AUGU STO BRILHANTE

Prefeito Municipal

VELIZ GUEDA

Secretário.